CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães dos Moradores de Águas Clara, CNPJ**, 01.054.905/0001-07 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de julho de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar condições educacionais e suporte familiar. Fundada a mais de 25 anos, com sede na Rua da Caixa D'Agua, nº s/n, Águas Claras, CEP 41., no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 15 de julho de 2019.

EDVALDO BRITO